

## **ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 376 de 06 setembro e 2022**

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na ementa do Decreto Municipal nº 376 de 06 de setembro de 2022, **onde se lê**:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **VANUZA CECILIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **professora**, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 19 de setembro de 2022 e com término em 30 de dezembro de 2022.

**Leia –se:**

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **VANUZA CECILIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **professora**, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando 19 de setembro de 2022 e com término em 17 de dezembro de 2022**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2021.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.